

827/1989;

PORTARIA ATO DE PESSOAL Nº. 2012/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de servidor contratado e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da lei Municipal nº

RESOLVE:

Art. 1°. **PRORROGAR** a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE da servidora contratada da Fundação Unirg, **ROSIRENE FERREIRA DA LUZ**, matrícula 5420, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 14/09/2023 a 12/11/2023.

Parágrafo Único. A licença será concedida com remuneração integral até o 15° dia do afastamento, paga pela Fundação Unirg, sendo de responsabilidade do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o pagamento do benefício de Auxílio Doença a partir do 16° dia de afastamento.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado no Placar

Em: 25 de setembro de 2023

Tanyelle

Thiago Piñeiro Miranda

Presidente da Fundação Unirg Decreto nº. 233/2021





